

INFORMAÇÃO N.º 5

Informo os Senhores Encarregados de Educação que o **serviço de almoço** só será disponibilizado aos alunos que tenham **adquirido a senha** para a refeição. Este serviço iniciar-se-á a partir do próximo dia 18 de setembro, entre as 12H e as 14H, pelo que os Senhores Encarregados de Educação terão que se responsabilizar pela aquisição da refeição, evitando, assim, que o seu educando fique sem almoço. **Esta norma aplica-se, também, aos alunos beneficiários de SASE (Escalões A e B).** Desta forma, procuramos responsabilizar todos os intervenientes e evitar o desperdício de refeições ou a prestação deficiente do almoço a todos os que cumprem as regras.

Informo, ainda, que para a **aquisição de bens no Bar dos alunos é obrigatório a apresentação do cartão do aluno** e que o mesmo possua a verba suficiente para a aquisição do bem pretendido.

Rio Tinto, 13 de setembro de 2023

O Diretor,



(Laureano Manuel Cardoso Valente)